



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**

**GAEMA – REGIONAL DE MARINGÁ**

**EDITAL N.º 02/2021 - RETIFICAÇÃO**

**Retifica o Edital n. 01/2021, processo de seleção para estágio de nível superior, curso de Direito, para ingresso ao quadro de estagiários de pós-graduação do Ministério Público do Estado do Paraná – Vaga nº 084**

O Coordenador do GAEMA – Regional de Maringá, Promotor de Justiça Doutor Nivaldo Bazoti, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo 19.19.0644.0001627/2021-26, resolve

**TORNAR PÚBLICO**

o presente edital de retificação, que estabelece as instruções destinadas à seleção e à admissão de ESTAGIÁRIO DE PÓS-GRADUAÇÃO para atuar junto ao GAEMA – Regional de Maringá.

**1. DOS REQUISITOS**

- 1.1) Poderão se inscrever no teste seletivo somente aqueles que já obtiveram o grau de bacharel em Direito em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
- 1.2) Serão contratados somente os candidatos aprovados no teste seletivo a ser aplicado e que estejam matriculados em Cursos de Pós-Graduação (*lato* ou *stricto sensu*) que prevejam o estágio não-obrigatório no projeto pedagógico do curso e cujo conteúdo programático esteja relacionado às atividades a serem desempenhadas junto ao GAEMA – Regional de Maringá: Direito Público, Direito Ambiental, Direito Urbanístico e Direito Material e Processual Coletivo (Tutela Coletiva e Direitos Coletivos *lato sensu*).

**2. DA VAGA A SER PREENCHIDA**

- 2.1) Os candidatos inscritos concorrerão a **1 (UMA) VAGA** disponível no GAEMA – Regional de Maringá, com jornada no período matutino ou vespertino.
- 2.2) O contratado fará jus à bolsa-auxílio de estágio de pós-graduação e ao auxílio-transporte correspondente, fixados em Resolução da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Paraná, para estagiar de segunda a sexta-feira, 6 (seis) horas/dia.
- 2.3) Ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução PGJ n. 4.171/2016;



2.4 Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal n. 11.788/2008.

2.5 As reservas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens acima serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

2.6 – O cadastro de reserva poderá, a critério exclusivamente do MPPR, ser utilizado por outras unidades/promotorias. O candidato poderá optar em aceitar a vaga da outra unidade ou permanecer no cadastro de reserva.

### 3. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

3.1) DIREITO ADMINISTRATIVO: I – Regime Jurídico Administrativo e seus Princípios Informadores; II – Organização da Administração Pública; III – Poderes Administrativos; IV – Atos Administrativos; V – Contratos Administrativos e demais Negócios Jurídicos da Administração Pública; VI – Licitações; VII – Processo Administrativo; VIII – Serviços Públicos; IX – Bens Públicos; X – Intervenção do Estado na Propriedade e no Domínio Econômico; XI – Limitações Administrativas; XII – Responsabilidade Civil do Estado; XIII – Controle da Administração Pública; XIV – Resolução Extraprocessual de Conflitos da Administração Pública;

3.2) DIREITO AMBIENTAL: I – Princípios do Direito Ambiental; II – Competências Constitucionais em Direito Ambiental; III – Política Nacional do Meio Ambiente; IV – Sistema Nacional do Meio Ambiente; V – Instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente: Poder de Polícia ambiental, Licenciamento Ambiental, Estudos Ambientais e Zoneamento Ambiental; VI – Código Florestal: Áreas de Preservação Permanente, Reserva Legal Florestal e outros temas relevantes; IX – Espaços Territoriais Especialmente Protegidos, Sistema Nacional de Unidades de Conservação e Bioma Mata Atlântica; X – Política Nacional dos Recursos Hídricos; XI – Política Nacional dos Resíduos Sólidos; XII – Política Nacional de Saneamento Básico; XIII – Política Nacional de Educação Ambiental; XIV – Política Nacional da Biodiversidade; XV – Poluição Atmosférica, Hídrica, por Resíduos Sólidos, por Resíduos e Rejeitos Perigosos, por Agrotóxicos e Sonora; XVI – Tutela jurídica da fauna; XVII – Meio Ambiente Cultural; XVIII – Responsabilidade civil, administrativa e penal em matéria ambiental;

3.3) DIREITO CONSTITUCIONAL: I – Conceito, Classificação, Objeto e Elementos das Constituições; II – Hermenêutica Constitucional; III – Controle de Constitucionalidade; IV – Princípios Constitucionais da República Federativa do Brasil; V – Direitos e Garantias Fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; VI – Bens da União, dos Estados, Municípios e do Distrito Federal; VII – Distribuição de Competências entre União, Estados, Municípios e Distrito Federal; VIII – Administração Pública; IX – Poder Legislativo; X – Poder Executivo; XI – Poder Judiciário: Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Justiça Federal e Justiça Estadual; XII – Funções Essenciais à Justiça; XIII – Ordem Econômica e Financeira: Princípios Gerais da Atividade Econômica, Política Urbana e Política Agrícola; XIV – Ordem Social: Cultura, Meio Ambiente e Índios.



3.4) DIREITO MATERIAL E PROCESSUAL COLETIVO: I – Direitos Difusos, Coletivos *stricto sensu* e Individuais Homogêneos; II – Tutela Jurisdicional de Direitos Coletivos *lato sensu* e Tutela Jurisdicional Coletiva de Direitos; III – Princípios da Defesa dos Direitos Coletivos *lato sensu* em Juízo; IV – Inquérito Civil e outros Procedimentos análogos (Resoluções CNMP n.º 23/2007 e n.º 174/2017; Resolução PGJ-MPPR n.º 1.928/2008); V – Ação Civil Pública; VI – Improbidade Administrativa; VII – Ação Popular; VIII – Mandado de Segurança; IX – Mandado de Injunção; X – Resolução Consensual de Conflitos Coletivos *lato sensu*: Recomendações Administrativas e Compromissos de Ajustamento de Conduta (Resoluções CNMP n.º 164/2017 e n.º 179/2017; Resolução CSMPPR n.º 01/2017).

3.5) DIREITO PENAL: I – Parte Geral do Código Penal (Decreto-Lei n.º 2.848/1940, redação dada pela Lei Federal n.º 7.209/1984); II – Lei de Crimes Ambientais (Lei Federal n.º 9.605/1998)

3.6) DIREITO PROCESSUAL CIVIL: I – Normas Fundamentais do Processo Civil; II – Aplicação das Normas Processuais Civis nos Âmbitos Espacial, Temporal e Pessoal; III – Interpretação das Normas Processuais Civis; IV – Ação; V – Processo; VI – Jurisdição, Limites, Cooperação Internacional; VII – Competência e Cooperação Nacional; VIII – Sujeitos do Processo; IX – Fatos e Atos Processuais Civis; X – Tutela Provisória; XI – Formação, Suspensão e Extinção do Processo; XII – Processo de Conhecimento: procedimento comum (fases postulatória, saneatória, instrutória e decisória); XIII – Recursos e outros Meios de Impugnação de Pronunciamentos Judiciais; XIV – Liquidação; XV – Execução Civil de Títulos Judiciais (Cumprimento de Sentença) e Extrajudiciais.

3.7) DIREITO PROCESSUAL PENAL: I – Normas Fundamentais do Processo Penal; II – Aplicação das Normas Processuais Penais nos Âmbitos Espacial, Temporal e Pessoal; III – Interpretação das Normas Processuais Penais; IV – Investigação Criminal: Regime Jurídico, Inquérito Policial, Procedimento Investigatório Criminal (Resolução CNMP n.º 181/2017) e outros Procedimentos; V – Ação Penal; VI – Jurisdição e Competência; VII – Ação Civil *ex delicto*; VIII – Questões e Processos Incidentes; IX – Prisão Cautelar e Medidas Cautelares Pessoais diversas da Prisão; X – Fatos e Atos Processuais Penais; XI – Provas; XII – Sentença e demais Pronunciamentos Judiciais; XIII – Procedimentos Processuais Penais; XIV – Recursos.

3.8) DIREITO URBANÍSTICO: I – Regime Jurídico da Atividade Urbanística; II – Competências Constitucionais em Direito Urbanístico; III – Disciplina Urbanística da Propriedade Urbana; IV – Planejamento Urbanístico; V – Ordenação Jurídico-Urbanística do Solo; VI – Qualificação Urbanística do Solo e Zoneamento de Uso do Solo; VII – Espaços Não-Edificáveis; VIII – Ordenação de Áreas de Interesse Urbanístico Especial; IX – Regularização Fundiária Urbana; X – Instrumentos de Intervenção Urbanística; XI – Estatuto da Cidade (Lei Federal n.º 10.257/2001); XII – Lei de Parcelamento do Solo (Lei Federal n.º 6.766/1979); XIII – Arborização Urbana.



3.9) MINISTÉRIO PÚBLICO: I – Lei Orgânica Nacional do Ministério Público dos Estados (Lei Federal n.º 8.625/1993); II – Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Paraná (Lei Complementar Estadual n.º 85/1999); III – Resoluções Administrativas PGJ/CGMP e CNMP relacionadas aos procedimentos administrativos (Inquérito Civil, PIC, NF, PA, TAC e RA).

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1) As inscrições serão realizadas no período de **18 de janeiro até as 23h59m59s de 29 de janeiro de 2021** através do link “<https://forms.gle/tvp6A9nZ2SmUjiEp9>”. Para mais informações, falar com o servidor Ronan de Albuquerque Castro (44 3222-7621).

#### 5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1) O candidato deverá anexar, no momento da efetivação da inscrição eletrônica, os seguintes documentos:

- a) Fotocópias da cédula de identidade e do CPF (ou CNH válida);
- b) Certificado de Conclusão do Curso ou Diploma de Bacharel em Direito.

#### 6. DO TESTE SELETIVO

6.1) O teste seletivo será composto por **2 (duas) etapas**:

- a) Prova escrita com questões de múltipla escolha e discursivas;
- b) Realização de entrevista pessoal com os candidatos habilitados.

6.2) A primeira etapa (prova escrita com questões de múltipla escolha e discursivas) ocorrerá no **dia 05 de fevereiro de 2021** na **Faculdade Maringá**, salas a serem indicadas. Av. Prudente de Moraes, 815 - Zona Armazém, Maringá - PR, 87020-010 (acesso pela Rua Visconde de Nassau, entre as Avenidas João Paulino Vieira Filho e Prudente de Moraes), **com início às 13h30m e encerramento às 17h30m**, impreterivelmente.

6.3) O ingresso no local de prova ocorrerá até as **13h20min**, a partir de quando será o acesso negado. O não comparecimento do candidato nestes termos implicará automaticamente em sua desclassificação do teste seletivo.

6.4) O **resultado** da primeira etapa será publicado no *site* do Ministério Público do Estado do Paraná até o dia **10 de fevereiro de 2021**.

6.5) Somente serão considerados habilitados para a segunda etapa (entrevista pessoal) os candidatos que obtiverem **nota mínima 6,00 (seis) na primeira etapa**, procedendo-se às entrevistas por ordem de classificação.

6.6) A segunda etapa (entrevista pessoal) será realizada entre os **dias 11 e 12 e 17 a 19 fevereiro de 2021** na sala de reuniões da Sede Administrativa do MPPR em Maringá (Rua Arthur Thomas, 575 – Centro) ou no Gabinete do GAEMA – Regional de Maringá (Avenida Cerro Azul, 065).



6.7) Quanto à data e ao horário da entrevista pessoal, os candidatos deverão ficar atentos ao seu celular (*WhatsApp*) e/ou *e-mail* para eventual detalhamento e contatos ulteriores que sejam necessários.

6.8) Por ocasião da entrevista pessoal, o candidato habilitado deverá apresentar certidão negativa criminal da Justiça Estadual e da Justiça Federal que abranja o local de seu domicílio.

## 7. DA APROVAÇÃO E CONVOCAÇÃO

7.1) Serão considerados aprovados os candidatos habilitados nas duas etapas do teste seletivo.

7.2) Será convocado para firmar o termo de estágio o candidato aprovado que obtiver a maior nota na primeira etapa conjugado com o resultado da segunda etapa, somando-se e dividindo-se por 2 (dois), com nota não inferior a **6,0** (seis). Caso haja desistência do candidato convocado, não preenchimento dos requisitos deste edital ou desconformidade com os dispositivos da Resolução **PGJ-MPPR n.º 4.171/2016**, poderão ser convocados os candidatos aprovados subsequentes.

7.3) O candidato aprovado, por ocasião de sua convocação, deverá apresentar os seguintes documentos complementares como requisito para contratação:

- a) Fotografia 3x4 recente (até um ano);
- b) Comprovante ou Declaração de Matrícula em Cursos de Pós-Graduação (*lato* ou *stricto sensu*) que preencham os requisitos deste edital.

7.4) para fins de formação do cadastro de reservas e eventuais vagas remanescentes, haverá reserva de 30% (trinta por cento) das vagas eventualmente a serem preenchidas em momento futuro, para candidatos(as) que se autodeclararem negros(as), conforme estabelecido na **Resolução PGJ MPPR nº 4.071/2020**, do Ministério Público do Paraná; e 10% (dez por cento) para candidatos(as) que se autodeclararem portadores de deficiência, conforme estabelecido na **Lei Federal nº 11.788/2008**:

7.4.1) poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da realização da prova de primeira fase, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. E que se autodeclararem portadores de deficiência no momento da inscrição;

7.4.2) presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa;

7.4.3) os candidatos classificados que tiverem se autodeclarado negros(as) ou portadores de deficiência serão convocados(as) perante o responsável ou pela Comissão Organizadora da seleção, que esclarecerá sobre os critérios de avaliação a partir de atos normativos, legais, regulamentares e orientativos, e as consequências legais da declaração falsa, para que o(a) candidato(a) confirme tal opção, mediante a assinatura de declaração nesse sentido.



## 8. MEDIDAS SANITÁRIAS COMPLEMENTARES

Em conformidade com o teor da **Resolução nº 3.743/2020-PGJ** e do **Protocolo nº 13.288/2020-PGJ**, bem assim o conteúdo dos informes epidemiológicos da Secretaria Estadual e Municipal de Saúde, Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Saúde Pública e para adequada observância das orientações e recomendações dos respectivos atos normativos e recomendações das autoridades de saúde, locais e regionais, inclusive eventual recomendação e orientação da Promotoria de Justiça de Saúde de Maringá, serão observadas as seguintes cautelas por ocasião da realização do mencionado teste:

8.1) os(as) candidatos(as) deverão comparecer ao local do teste seletivo munidos de máscaras, as quais serão utilizadas durante todo o período de permanência no local, bem assim levar seus próprios materiais pessoais para realização do certame, inclusive canetas, sendo vedado o compartilhamento;

8.2) por ocasião da chegada e ingresso ao local da prova, todos(as) devem guardar distância segura uns/umas dos(as) outros(as), de modo que não haja aglomeração;

8.3) por ocasião da chegada, todos(as) serão convidados a realizar aferição de temperatura, bem assim descontaminação das mãos por meio de álcool em gel 70%;

8.4) durante a realização do teste em sala previamente organizada [que inclusive contarão com portas e janelas abertas, de modo a facilitar a circulação de ar], os(as) candidatos(as) deverão guardar distância segura uns/umas dos(as) outros(as);

8.5) não será permitida a entrada de pessoas que tiveram contato prévio com pessoas com suspeita ou diagnóstico de Covid-19 nos últimos 7 (sete) dias ou que apresentem temperatura superior a 37,8°C ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais), considerados casos suspeitos de infecção pelo Novo Coronavírus (Covid-19), ocasião em que serão aconselhados a procurar orientações e atendimento médico.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1) Os inscritos deverão ficar atentos às publicações inseridas no site "[www.mppr.mp.br](http://www.mppr.mp.br)" (SERVIÇOS > Estágios > Editais Abertos ou Resultados de Testes Seletivos), referentes a este instrumento convocatório, para que se cientifiquem de todas as informações sobre o Edital de Contratação, cujo resultado final será publicado até o dia **28.06.2019**.

9.2) Além do disposto no item 1.2 *supra*, a admissão do(s) candidato(s) aprovado(s) dependerá da existência de convênio vigente entre a Instituição de Ensino Superior e o Ministério Público do Estado do Paraná, conforme disposto no § 2.º do art. 1.º da Resolução PGJ-MPPR n.º 4.171/2016, bem como da conveniência ao MPPR.



9.3) Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Maringá, data da assinatura digital.

NIVALDO

BAZOTI:6853636

4904

Assinado de forma digital por

NIVALDO

BAZOTI:68536364904

Dados: 2021.01.14 09:38:18

-03'00'

NIVALDO BAZOTI

Promotor de Justiça – Coordenador do GAEMA Maringá



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**

**GAEMA – REGIONAL DE MARINGÁ**

**EDITAL N.º 01/2021**

**Teste seletivo para ingresso ao quadro de estagiários de pós-graduação do  
Ministério Público do Estado do Paraná – Vaga nº 084**

O Coordenador do GAEMA – Regional de Maringá, Promotor de Justiça Doutor Nivaldo Bazoti, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo 19.19.0644.0001627/2021-26, resolve

**TORNAR PÚBLICO**

o presente edital, que estabelece as instruções destinadas à seleção e à admissão de ESTAGIÁRIO DE PÓS-GRADUAÇÃO para atuar junto ao GAEMA – Regional de Maringá.

**1) – DOS REQUISITOS**

- 1.1) Poderão se inscrever no teste seletivo somente aqueles que já obtiveram o grau de bacharel em Direito em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
- 1.2) Serão contratados somente os candidatos aprovados no teste seletivo a ser aplicado e que estejam matriculados em Cursos de Pós-Graduação (*lato* ou *stricto sensu*) que prevejam o estágio não-obrigatório no projeto pedagógico do curso e cujo conteúdo programático esteja relacionado às atividades a serem desempenhadas junto ao GAEMA – Regional de Maringá: Direito Público, Direito Ambiental, Direito Urbanístico e Direito Material e Processual Coletivo (Tutela Coletiva e Direitos Coletivos *lato sensu*).

**2) – DA VAGA A SER PREENCHIDA**

- 2.1) Os candidatos inscritos concorrerão a **1 (UMA) VAGA** disponível no GAEMA – Regional de Maringá, com jornada no período matutino ou vespertino.
- 2.2) O contratado fará jus à bolsa-auxílio de estágio de pós-graduação e ao auxílio-transporte correspondente, fixados em Resolução da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Paraná, para estagiar de segunda a sexta-feira, 6 (seis) horas/dia.

**3) – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

- 3.1) DIREITO ADMINISTRATIVO: I – Regime Jurídico Administrativo e seus Princípios Informadores; II – Organização da Administração Pública; III – Poderes Administrativos; IV –





Atos Administrativos; V – Contratos Administrativos e demais Negócios Jurídicos da Administração Pública; VI – Licitações; VII – Processo Administrativo; VIII – Serviços Públicos; IX – Bens Públicos; X – Intervenção do Estado na Propriedade e no Domínio Econômico; XI – Limitações Administrativas; XII – Responsabilidade Civil do Estado; XIII – Controle da Administração Pública; XIV – Resolução Extraprocessual de Conflitos da Administração Pública;

3.2) DIREITO AMBIENTAL: I – Princípios do Direito Ambiental; II – Competências Constitucionais em Direito Ambiental; III – Política Nacional do Meio Ambiente; IV – Sistema Nacional do Meio Ambiente; V – Instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente: Poder de Polícia ambiental, Licenciamento Ambiental, Estudos Ambientais e Zoneamento Ambiental; VI – Código Florestal: Áreas de Preservação Permanente, Reserva Legal Florestal e outros temas relevantes; IX – Espaços Territoriais Especialmente Protegidos, Sistema Nacional de Unidades de Conservação e Bioma Mata Atlântica; X – Política Nacional dos Recursos Hídricos; XI – Política Nacional dos Resíduos Sólidos; XII – Política Nacional de Saneamento Básico; XIII – Política Nacional de Educação Ambiental; XIV – Política Nacional da Biodiversidade; XV – Poluição Atmosférica, Hídrica, por Resíduos Sólidos, por Resíduos e Rejeitos Perigosos, por Agrotóxicos e Sonora; XVI – Tutela jurídica da fauna; XVII – Meio Ambiente Cultural; XVIII – Responsabilidade civil, administrativa e penal em matéria ambiental;

3.3) DIREITO CONSTITUCIONAL: I – Conceito, Classificação, Objeto e Elementos das Constituições; II – Hermenêutica Constitucional; III – Controle de Constitucionalidade; IV – Princípios Constitucionais da República Federativa do Brasil; V – Direitos e Garantias Fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; VI – Bens da União, dos Estados, Municípios e do Distrito Federal; VII – Distribuição de Competências entre União, Estados, Municípios e Distrito Federal; VIII – Administração Pública; IX – Poder Legislativo; X – Poder Executivo; XI – Poder Judiciário: Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Justiça Federal e Justiça Estadual; XII – Funções Essenciais à Justiça; XIII – Ordem Econômica e Financeira: Princípios Gerais da Atividade Econômica, Política Urbana e Política Agrícola; XIV – Ordem Social: Cultura, Meio Ambiente e Índios.

3.4) DIREITO MATERIAL E PROCESSUAL COLETIVO: I – Direitos Difusos, Coletivos *stricto sensu* e Individuais Homogêneos; II – Tutela Jurisdicional de Direitos Coletivos *lato sensu* e Tutela Jurisdicional Coletiva de Direitos; III – Princípios da Defesa dos Direitos Coletivos *lato sensu* em Juízo; IV – Inquérito Civil e outros Procedimentos análogos (Resoluções CNMP n.º 23/2007 e n.º 174/2017; Resolução PGJ-MPPR n.º 1.928/2008); V – Ação Civil Pública; VI – Improbidade Administrativa; VII – Ação Popular; VIII – Mandado de Segurança; IX – Mandado de Injunção; X – Resolução Consensual de Conflitos Coletivos *lato sensu*: Recomendações Administrativas e Compromissos de Ajustamento de Conduta (Resoluções CNMP n.º 164/2017 e n.º 179/2017; Resolução CSMPPR n.º 01/2017).



3.5) DIREITO PENAL: I – Parte Geral do Código Penal (Decreto-Lei n.º 2.848/1940, redação dada pela Lei Federal n.º 7.209/1984); II – Lei de Crimes Ambientais (Lei Federal n.º 9.605/1998)

3.6) DIREITO PROCESSUAL CIVIL: I – Normas Fundamentais do Processo Civil; II – Aplicação das Normas Processuais Cíveis nos Âmbitos Espacial, Temporal e Pessoal; III – Interpretação das Normas Processuais Cíveis; IV – Ação; V – Processo; VI – Jurisdição, Limites, Cooperação Internacional; VII – Competência e Cooperação Nacional; VIII – Sujeitos do Processo; IX – Fatos e Atos Processuais Cíveis; X – Tutela Provisória; XI – Formação, Suspensão e Extinção do Processo; XII – Processo de Conhecimento: procedimento comum (fases postulatória, saneatória, instrutória e decisória); XIII – Recursos e outros Meios de Impugnação de Pronunciamentos Judiciais; XIV – Liquidação; XV – Execução Civil de Títulos Judiciais (Cumprimento de Sentença) e Extrajudiciais.

3.7) DIREITO PROCESSUAL PENAL: I – Normas Fundamentais do Processo Penal; II – Aplicação das Normas Processuais Penais nos Âmbitos Espacial, Temporal e Pessoal; III – Interpretação das Normas Processuais Penais; IV – Investigação Criminal: Regime Jurídico, Inquérito Policial, Procedimento Investigatório Criminal (Resolução CNMP n.º 181/2017) e outros Procedimentos; V – Ação Penal; VI – Jurisdição e Competência; VII – Ação Civil *ex delicto*; VIII – Questões e Processos Incidentes; IX – Prisão Cautelar e Medidas Cautelares Pessoais diversas da Prisão; X – Fatos e Atos Processuais Penais; XI – Provas; XII – Sentença e demais Pronunciamentos Judiciais; XIII – Procedimentos Processuais Penais; XIV – Recursos.

3.8) DIREITO URBANÍSTICO: I – Regime Jurídico da Atividade Urbanística; II – Competências Constitucionais em Direito Urbanístico; III – Disciplina Urbanística da Propriedade Urbana; IV – Planejamento Urbanístico; V – Ordenação Jurídico-Urbana do Solo; VI – Qualificação Urbanística do Solo e Zoneamento de Uso do Solo; VII – Espaços Não-Edificáveis; VIII – Ordenação de Áreas de Interesse Urbanístico Especial; IX – Regularização Fundiária Urbana; X – Instrumentos de Intervenção Urbanística; XI – Estatuto da Cidade (Lei Federal n.º 10.257/2001); XII – Lei de Parcelamento do Solo (Lei Federal n.º 6.766/1979); XIII – Arborização Urbana.

3.9) MINISTÉRIO PÚBLICO: I – Lei Orgânica Nacional do Ministério Público dos Estados (Lei Federal n.º 8.625/1993); II – Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Paraná (Lei Complementar Estadual n.º 85/1999); III – Resoluções Administrativas PGJ/CGMP e CNMP relacionadas aos procedimentos administrativos (Inquérito Civil, PIC, NF, PA, TAC e RA).

#### 4) – DAS INSCRIÇÕES

4.1) As inscrições deverão ser realizadas no período de **18 de janeiro até as 23h59m59s de 29 de janeiro de 2021** através do link "<https://forms.gle/tvp6A9nZ2SmUjiEp9>". Para mais informações, falar com o servidor Ronan de Albuquerque Castro (44 3222-7621).



## 5) – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1) O candidato deverá anexar, no momento da efetivação da inscrição eletrônica, os seguintes documentos:

- a) Fotocópias da cédula de identidade e do CPF (ou CNH válida);
- b) Certificado de Conclusão do Curso ou Diploma de Bacharel em Direito.

## 6) – DO TESTE SELETIVO

6.1) O teste seletivo será composto por **2 (duas) etapas**:

- a) Prova escrita com questões de múltipla escolha e discursivas;
- b) Realização de entrevista pessoal com os candidatos habilitados.

6.2) A primeira etapa (prova escrita com questões de múltipla escolha e discursivas) ocorrerá no **dia 05 de fevereiro de 2021** na **Faculdade Maringá**, salas a serem indicadas. Av. Prudente de Moraes, 815 - Zona Armazém, Maringá - PR, 87020-010, **com início às 13h30m e encerramento às 17h30m**, impreterivelmente.

6.3) O ingresso no local de prova ocorrerá até as **13h20min**, a partir de quando será o acesso negado. O não comparecimento do candidato nestes termos implicará automaticamente em sua desclassificação do teste seletivo.

6.4) O resultado da primeira etapa será publicado no *site* do Ministério Público do Estado do Paraná até o dia 10 de fevereiro de 2021.

6.5) Somente serão considerados habilitados para a segunda etapa (entrevista pessoal) os candidatos que obtiverem **nota mínima 6,00 (seis) na primeira etapa**, procedendo-se às entrevistas por ordem de classificação.

6.6) A segunda etapa (entrevista pessoal) será realizada entre os **dias 11 e 12 de junho de 2021** na sala de reuniões da Sede Administrativa do MPPR em Maringá ou no Gabinete do GAEMA – Regional de Maringá (Endereço no rodapé).

6.7) Quanto à data e ao horário da entrevista pessoal, os candidatos deverão ficar atentos ao seu celular (*WhatsApp*) e/ou *e-mail* para eventual detalhamento e contatos ulteriores que sejam necessários.

6.7) Por ocasião da entrevista pessoal, o candidato habilitado deverá apresentar certidão negativa criminal da Justiça Estadual e da Justiça Federal que abranja o local de seu domicílio.

## 7) – DA APROVAÇÃO E CONVOCAÇÃO

7.1) Serão considerados aprovados os candidatos habilitados nas duas etapas do teste seletivo.

7.2) Será convocado para firmar o termo de estágio o candidato aprovado que obtiver a maior nota na primeira etapa conjugado com o resultado da segunda etapa, somando-se e dividindo-se por **2,0** (dois), com nota não inferior a **6,0** (seis). Caso haja desistência do candidato convocado, não preenchimento dos requisitos deste edital ou desconformidade com os



dispositivos da Resolução **PGJ-MPPR n.º 4.171/2016**, poderão ser convocados os candidatos aprovados subsequentes.

7.3) O candidato aprovado, por ocasião de sua convocação, deverá apresentar os seguintes documentos complementares como requisito para contratação:

- a) Fotografia 3x4 recente (até um ano);
- b) Comprovante ou Declaração de Matrícula em Cursos de Pós-Graduação (*lato* ou *stricto sensu*) que preencham os requisitos deste edital.

7.4) para fins de formação do cadastro de reservas e eventuais vagas remanescentes, haverá reserva de 30% (trinta por cento) das vagas eventualmente a serem preenchidas em momento futuro, para candidatos(as) que se autodeclararem negros(as), conforme estabelecido na **Resolução n.º 4.171/2020**, do Ministério Público do Paraná; e 10% (dez por cento) para candidatos(as) que se autodeclararem portadores de deficiência, conforme estabelecido na **Lei Federal n.º 11.788/2008**:

7.4.1) poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da realização da prova de primeira fase, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. E que se autodeclararem portadores de deficiência no momento da inscrição;

7.4.2) presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa;

7.4.3) os candidatos classificados que tiverem se autodeclarado negros(as) ou portadores de deficiência serão convocados(as) perante o responsável ou pela Comissão Organizadora da seleção, que esclarecerá sobre os critérios de avaliação a partir de atos normativos, legais, regulamentares e orientativos, e as consequências legais da declaração falsa, para que o(a) candidato(a) confirme tal opção, mediante a assinatura de declaração nesse sentido.

## 8) – MEDIDAS SANITÁRIAS COMPLEMENTARES

Em conformidade com o teor da **Resolução n.º 3.743/2020-PGJ** e do **Protocolo n.º 13.288/2020-PGJ**, bem assim o conteúdo dos informes epidemiológicos da Secretaria Estadual e Municipal de Saúde, Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Saúde Pública e para adequada observância das orientações e recomendações dos respectivos atos normativos e recomendações das autoridades de saúde, locais e regionais, inclusive eventual recomendação e orientação da Promotoria de Justiça de Saúde de Maringá, serão observadas as seguintes cautelas por ocasião da realização do mencionado teste:

8.1) os(as) candidatos(as) deverão comparecer ao local do teste seletivo munidos de máscaras, as quais serão utilizadas durante todo o período de permanência no local, bem assim levar seus próprios materiais pessoais para realização do certame, inclusive canetas, sendo vedado o compartilhamento;



- 8.2) por ocasião da chegada e ingresso ao local da prova, todos(as) devem guardar distância segura uns/umas dos(as) outros(as), de modo que não haja aglomeração;
- 8.3) por ocasião da chegada, todos(as) serão convidados a realizar aferição de temperatura, bem assim descontaminação das mãos por meio de álcool em gel 70%;
- 8.4) durante a realização do teste em sala previamente organizada [que inclusive contarão com portas e janelas abertas, de modo a facilitar a circulação de ar], os(as) candidatos(as) deverão guardar distância segura uns/umas dos(as) outros(as);
- 8.5) não será permitida a entrada de pessoas que tiveram contato prévio com pessoas com suspeita ou diagnóstico de Covid-19 nos últimos 7 (sete) dias ou que apresentem temperatura superior a 37,8°C ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais), considerados casos suspeitos de infecção pelo Novo Coronavírus (Covid-19), ocasião em que serão aconselhados a procurar orientações e atendimento médico.

#### 9) – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1) Os inscritos deverão ficar atentos às publicações inseridas no site “[www.mppr.mp.br](http://www.mppr.mp.br)” (SERVIÇOS > Estágios > Editais Abertos ou Resultados de Testes Seletivos), referentes a este instrumento convocatório, para que se cientifiquem de todas as informações sobre o Edital de Contratação, cujo resultado final será publicado até o dia **28.06.2019**.
- 9.2) Além do disposto no item 1.2 *supra*, a admissão do(s) candidato(s) aprovado(s) dependerá da existência de convênio vigente entre a Instituição de Ensino Superior e o Ministério Público do Estado do Paraná, conforme disposto no § 2.º do art. 1.º da Resolução PGJ-MPPR n.º 4.171/2016, bem como da conveniência ao MPPR.
- 9.3) Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Maringá, data da assinatura digital.

NIVALDO

BAZOTI:685363

64904

Assinado de forma digital  
por NIVALDO  
BAZOTI:68536364904  
Dados: 2021.01.13  
14:29:48 -03'00'

NIVALDO BAZOTI

Promotor de Justiça – Coordenador do GAEMA Maringá